

## **Carta da Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial - RENILA**

### **contra o Decreto 10.502/2020**

#### **A educação inclusiva é antimanicomial!**

Foi conquista importante das lutas democráticas travadas no Brasil os marcos legais e as políticas públicas orientadas pelo enfrentamento das discriminações históricas em relação às pessoas com deficiências, preconizando um conjunto de direitos a elas, tendo em vista o pleno acesso à educação, ao trabalho, à saúde, à cultura, à convivência e participação social. Orientada pela prerrogativa “nada sobre nós sem nós”, essa luta foi travada com a potente e importante participação e protagonismo das pessoas com deficiência, constituindo-se como espaço de afirmação e de experiência efetiva de todas as possibilidades que a sociedade historicamente recusou na relação com essas pessoas. Fez, portanto, um convite ao deslocamento, convocando a sociedade a rever sua relação com as pessoas com deficiência, identificando necessidades de transformação em suas próprias condições, para que, sendo mais plural e inclusiva, pudesse abarcar a diversidade possível de constituição humana, expressa nas pessoas com deficiência.

Em 2009, a promulgação do Decreto 6.949, que homologa a Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência, representou um salto importante para a sociedade brasileira na afirmação de um novo marco, assumindo um compromisso e um pacto social de transformação, na direção da justiça e da igualdade. Nesse momento, o Brasil havia acumulado experiências importantes na construção de políticas nessa direção, dentre as quais destaca-se a educação inclusiva como marco e perspectiva para a educação especial no âmbito da política nacional da educação. Foram anos de construção de referências, debates e práticas, com a participação de muitos atores sociais, para enfrentar a existência de escolas e salas especificamente destinadas a pessoas com deficiência, que ao longo da história representaram a recusa a seu direito de aprender e compartilhar espaços e processos de formação e de apropriação do patamar de conhecimento acumulado pela humanidade. O direito à matrícula na classe comum assegura à pessoa com deficiência o direito à educação, em seu sentido amplo, comprometendo o sistema educacional com as transformações necessárias para um processo de ensino-aprendizagem que se pluralize, sem prescindir da convivência com a diversidade. São anos de construção de uma experiência delicada no campo da educação, de convite ao encontro com a diferença e de compromisso com a garantia de igualdade na diversidade.

Nesse momento, o Decreto 10.502 de 30 de setembro de 2020, proposto pelo governo federal, anuncia a instituição de uma autodenominada “política inclusiva”, recuperando, entretanto, modelos superados e combatidos em nossa história, na medida em que impulsiona a criação e manutenção de escolas e salas especiais, anunciando um verdadeiro retrocesso à escolarização das pessoas com deficiência no Brasil. Mais uma política anunciada como nova, mas que apenas recupera e reintroduz políticas de

exclusão e de anulação dos sujeitos que a sociedade brasileira já experimentou, envidando inúmeros esforços ao longo de 30 anos de lutas democráticas para superá-las.

A RENILA e os núcleos estaduais que a compõem vêm a público afirmar o compromisso com essa luta, reconhecendo-a como luta antimanicomial. Todo espaço de segregação da diferença é manicomial. Em seu lugar, nossa aposta e nossa ética é por uma sociedade que reconheça e valorize todas as vidas e formas de existência, se comprometendo com a sua dignidade e seus direitos, para o que é necessária a criação infinita de formas de convivência e de recursos para que possamos educar, trabalhar, conviver na diversidade.

Não ao Decreto 10.502/2020!

Não aos retrocessos nas políticas para pessoas com deficiência!

Não à manicomialização da vida e da educação! Por uma educação inclusiva!

12 de Outubro de 2020

### **Assinam:**

**Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial – RENILA**

**Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais – ASUSSAM/MG**

**Associação dos Usuários e Familiares dos Serviços de Saúde Mental de Alagoas – ASSUMA/AL**

**Associação dos Usuários e Familiares dos Serviços de Saúde Mental de Palmeira dos Índios – ASSUMPI/AL**

**Associação Loucos Por Você – Ipatinga/MG**

**Coletivo Baiano da Luta Antimanicomial/BA**

**Coletivo D’Lírios – Garanhuns/PE**

**Fórum Cearense da Luta Antimanicomial/CE**

**Fórum de Saúde Mental de Maceió/AL**

**Fórum Gaúcho de Saúde Mental/RS**

**Fórum Mineiro de Saúde Mental/MG**

**Fórum da Luta Antimanicomial de Sorocaba – FLAMAS/SP**

**Frente Mineira Drogas e Direitos Humanos/MG**

**Movimento da Luta Antimanicomial/PA**

**Movimento Pró-Saúde Mental/DF**

**Núcleo da Luta Antimanicomial Superando Subjetividades/PE**

**Núcleo de Estudos pela Superação dos Manicômios – NESM/BA**

**Núcleo de Mobilização Antimanicomial do Sertão – NUMANS/PE e CE**